

Re[2]: Fw[2]: Pedido de Esclarecimento Item 176 Sulfadiazina 500mg, - Pregão Eletrônico No. 90039/2025 - Data da Disputa: 28/07/2025

De: pregao04@angra.rj.gov.br
Para: jrenan191@gmail.com
Marcadores:

07/24/25 16:14

Boa tarde

Segue abaixo resposta quanto ao pedido de esclarecimento, enviado pelo responsável técnico.

Att
Renata
Pregoeira

De: Farmácia - JUD (fusar.farmacijud@angra.rj.gov.br)
Data: 07/24/25 16:08
Para: pregao04@angra.rj.gov.br
Assunto: **Re: Fw[2]: Pedido de Esclarecimento Item 176 Sulfadiazina 500mg, - Pregão Eletrônico No. 90039/2025 - Data da Disputa: 28/07/2025**

Prezados,

Conforme disposto no Termo de Referência, não serão aceitos, neste certame, produtos manipulados, conforme especificado no item 4.4. Todos os medicamentos ofertados deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas no referido Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que incluam medicamentos manipulados. É exigido que todos os itens ofertados sejam medicamentos industrializados, devidamente registrados na ANVISA. Ficam excetuados dessa exigência os itens de n.º 24 (Azul Patente V) e n.º 143 (Pilocarpina 4%).

Att,
Paolla Simões
Farmacêutica

De: pregao04@angra.rj.gov.br
Data: 07/24/25 14:17
Para: Farmácia - JUD (fusar.farmacijud@angra.rj.gov.br), Fusar - Farmácia (fusarfarmacia@angra.rj.gov.br)
Assunto: **Fw[2]: Pedido de Esclarecimento Item 176 Sulfadiazina 500mg, - Pregão Eletrônico No. 90039/2025 - Data da Disputa: 28/07/2025**

Boa tarde

Segue pedido de esclarecimento, referente ao PE 90.039/2025 - agendado para dia 28/07 (segunda-feira).

Att
Renata

De: Jhonata Renan (jrenan191@gmail.com)
Data: 07/24/25 14:01
Para: pregao@angra.rj.gov.br
Cc: fmidealformulas@terra.com.br
Assunto: **Pedido de Esclarecimento Item 176 Sulfadiazina 500mg, - Pregão Eletrônico No. 90039/2025 - Data da Disputa: 28/07/2025**

Boa Tarde !

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

Somos uma Farmácia de Manipulação especializada em licitações públicas, lendo o **Edital P.E. No. 90039/2025**, verificamos que o **item 176 Produto Sulfadiazina 500mg – Cápsula/Dose** em diversas licitações esse produto é fracassado, pois, a produção está sendo descontinuado pelas indústrias que o produziam.

Gostaríamos de saber se podemos ofertar esse produto como medicamento manipulado se baseando pela RDC 67.

Segue o trecho da RDC 67 que contempla o abastecimento de produtos manipulados na falta de produtos industrializados:

5.10. Em caráter excepcional, considerado o interesse público, desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade da manipulação, poderá a farmácia:

5.10.1. Ser contratada, conforme legislação em vigor, para o atendimento de preparações magistrais e oficinais, requeridas por estabelecimentos hospitalares e congêneres.

5.10.2. Atender requisições escritas de profissionais habilitados, de preparações utilizadas na atividade clínica ou auxiliar de diagnóstico para uso exclusivamente no estabelecimento do requerente.

5.10.3. As preparações de que tratam os itens 5.10.1 e 5.10.2 deverão ser rotulados conforme descrito nos itens 12.1 e 12.2 do Anexo I deste Regulamento.

Sem mais, agradecemos antecipadamente,

Att.

Jhonata Renan